



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Câmpus Vacaria* e da Coordenação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Produção Vegetal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Produção Vegetal, referente ao ano letivo de 2018, a ser conduzido pela comissão de seleção do curso, que foi nomeada através da portaria 105/2018.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem como objeto a seleção de estudantes para ingresso no Curso de Especialização em Produção Vegetal, que será realizado através de um Acordo de Cooperação entre o IFRS *Câmpus Vacaria* e a Uergs Unidade Vacaria. O processo de seleção de estudantes para ingresso no curso de Especialização em Produção Vegetal será realizado sob a coordenação da comissão de seleção do curso.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Especialização em Produção Vegetal, conforme Resolução CONSUP Nº 22, de 17 de abril de 2018, tem como objetivo geral qualificar profissionais das áreas de ciências agrárias e de ciências biológicas para atuarem na área da produção vegetal de forma sustentável, visando principalmente a conservação dos ecossistemas na região dos Campos de Cima da Serra.

2.2 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses subsequentes, com início de acordo com o cronograma apresentado no anexo A.

2.3 O curso será dividido em três áreas de concentração: (i) Manejo e Fisiologia de Plantas, (ii) Proteção de Plantas e (iii) Solos e Nutrição de Plantas. O aluno irá escolher uma das três áreas

para realizar o seu Trabalho de Conclusão de Curso. Informações sobre a grade curricular encontram-se no anexo H.

2.4 A carga horária total do curso de Especialização em Produção Vegetal é de 375 horas, das quais 360 horas serão destinados aos componentes curriculares (com 80% de aulas presenciais e 20% de aulas a distância), distribuídos em três semestres subsequentes, e 15 horas, à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (a serem distribuídas em encontros presenciais entre orientador e orientando).

2.5 As aulas serão realizadas quinzenalmente, nas sextas-feiras à noite, nos sábados durante o dia e na modalidade EaD – Ensino a Distância (máximo de 20% da carga horária de cada componente curricular será a distância), conforme o anexo B. De acordo com a necessidade, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

2.6 As aulas serão realizadas no IFRS *Câmpus* Vacaria, Rua Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061, Zona Rural, Vacaria/RS e na Uergs Unidade Vacaria, Av. Antônio Ribeiro Branco, 1060 - Parque dos Rodeios, Vacaria/RS, conforme o anexo B.

2.7 Conforme Resolução CONSUP N° 39, de 28 de abril de 2015, a frequência mínima exigida para obtenção de certificado de especialista em Produção Vegetal será de, no mínimo, 75% em cada componente curricular. O controle de frequência será feito através de sistema acadêmico apropriado para essa finalidade.

3. DA CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 - O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

I – 75% de frequência em cada componente curricular;

II – Conceito mínimo “C” em cada componente curricular (mínimo de 60% de aproveitamento);

III – Trabalho de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto pedagógico do curso (PPC), aprovado. O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma banca examinadora, composta por três, membros, sendo um deles o professor orientador. A Apresentação será realizada em sessão pública e presencial.

3.2 - Alunos devidamente matriculados que não atenderem às exigências acima, conforme o prazo estabelecido no PPC, serão desligados do curso.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer à seleção candidatos graduados nos cursos superiores reconhecidos pelo MEC descritos no anexo B.

4.2 Títulos obtidos no exterior por brasileiros ou estrangeiros deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

5. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1 Serão ofertadas, no mínimo, 16 e, no máximo, 18 vagas. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, a instituição não irá oferecer o curso de especialização.

5.2 O curso, desde que preenchido o número mínimo de vagas conforme o item 5.1, terá início conforme o cronograma apresentado no anexo A.

5.3 Em obediência à Resolução CONSUP N° 30, de 28 de abril de 2015, a ocupação das vagas referente ao Sistema de Reserva de Vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

- a) 01 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);
- b) 01 (uma) vaga para indígena;
- c) 01 (uma) vaga para pessoa portadora de necessidades especiais (PNE) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal N° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296/04, na Lei Federal N° 12.764/12 e na Lei Federal N° 13.146/15;

5.4 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos), indígena e PNE – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

5.5 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (negros (preto/pardo), indígena ou PNE), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.

5.6 Não havendo mais candidatos classificados na segunda fase do concurso em qualquer das modalidades de cotas da reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos candidatos, tendo a nota final como base para classificação.

5.7 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, através de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, causará o cancelamento da sua matrícula no IFRS *Câmpus Vacaria*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e o preenchimento do formulário de inscrição deve ser realizado somente pela internet, acessando o seguinte endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, preenchendo o formulário de inscrição disponível em aba específica.

6.2 Posteriormente ao preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

6.2.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte;

6.2.2 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

6.2.3 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior do curso de graduação (de acordo com os cursos descritos no anexo B), reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do curso de graduação em questão, atestando a integralização curricular de seu curso. Entende-se como formando o aluno que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau.

6.2.4 Quadro de Títulos (anexo C), preenchido e assinado, documentado apenas com os itens constantes no anexo C deste edital, na ordem do Quadro de Títulos (ver item 7.7);

6.2.5 Cópia do Currículo Lattes (no formato Currículo Lattes do CNPq) (ver item 7.7);

6.2.6 Carta de Intenção, com uma proposta de projeto de pesquisa (ver item 7.12);

6.2.7 No caso de concorrer às vagas destinadas às cotas, formulário do anexo E ou F preenchido, conforme o item 5.3.

6.3 O candidato deverá entregar os documentos descritos no item 6.2 na forma presencial ou na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios:

6.3.1 Na forma presencial: os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus Vacaria*, durante o período de inscrição descrito no anexo A. A entrega dos documentos deverá ser realizada em dias úteis, entre os dias 16/07 e 30/07, no horário das 14h às 20h, e entre os dias 31/07 e 03/08, no horário das 9h às 12h e das 13h às 21h. A documentação deve ser entregue em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e escrito "Inscrição para o curso de Especialização em Produção Vegetal". Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos, obtidos através de procuração. A procuração deverá conter firma do candidato reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional. Após a entrega do envelope, o candidato receberá um documento comprovando a entrega.

6.3.2 Na modalidade de remessa de documentos via serviço de Correios: os documentos deverão ser enviados por SEDEX, com postagem máxima de até 2 dias úteis antes do encerramento do período de inscrições, descrito no anexo A. No envelope deve estar escrito: "Inscrição para o curso de Especialização em Produção Vegetal". O endereço para o envio dos documentos é: Rua Eng. João Viterbo de Oliveira, 3601 - Zona rural, CEP 95.200-000, Vacaria-RS. O IFRS *Campus Vacaria* e a comissão de seleção do curso não se responsabilizarão por correspondências extraviadas ou postadas após o período determinado neste item, casos em que as inscrições deixarão de ser homologadas.

6.4 Não haverá conferência dos documentos no ato da entrega presencial ou no momento do recebimento do SEDEX, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos.

6.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta conforme o item 6.2.

6.6 Não serão aceitas alterações e complementação de documentação após o recebimento pelo IFRS *Campus Vacaria*.

6.7 No caso de inscrições duplicadas, será considerada somente a última realizada.

6.8 O IFRS *Campus Vacaria* não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 No caso de não homologação da inscrição, o candidato poderá apresentar recurso, conforme o cronograma disponível no anexo A, em formulário *online*, disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, preenchendo um formulário semelhante ao modelo do anexo G, disponível em aba específica.

6.10 A listagem final de candidatos com inscrição homologada será publicada conforme o cronograma disponível no anexo A, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, de acordo com o cronograma apresentado no anexo A.

7.2 A primeira etapa será eliminatória e classificatória e a segunda etapa será classificatória.

7.3 Somente o candidato que for aprovado na primeira etapa participará da segunda etapa.

7.4 A primeira etapa consistirá de uma avaliação de critérios objetivos e a segunda de critérios subjetivos, cujas pontuações e itens estão expressos no anexo D.

7.5 A cada etapa da seleção será atribuído aos candidatos pontuação na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6 O processo de seleção será conduzido pela comissão de seleção do curso.

7.7 A **primeira etapa**, que será classificatória e eliminatória, consistirá da análise do Currículo Lattes (previsto no item 6.2.5) e do Quadro de Títulos (previsto no item 6.2.4):

7.7.1 O Currículo Lattes deverá apresentar o modelo do Currículo Lattes do CNPq;

7.7.2 Os itens que serão avaliados no Currículo Lattes, bem como a pontuação atribuída, estão descritos no Quadro de Títulos, no anexo C;

7.7.3 O Quadro de títulos deverá ser documentado, isto é, deverá conter o xérox dos certificados dos itens contidos no anexo C;

7.7.4 A nota do Currículo Lattes será o somatório dos itens que estejam descritos no anexo C e documentados;

7.7.5. Os documentos comprobatórios do Quadro de Títulos deverão vir organizados na mesma sequência dos itens apresentados no anexo C;

7.7.6 Caso os itens descritos no anexo C não estejam documentados, estes não serão considerados na pontuação do Currículo Lattes;

7.8 A classificação dos candidatos na primeira etapa será em ordem decrescente, da maior à menor pontuação obtida no Currículo Lattes.

7.9 O número de candidatos classificados para a segunda etapa corresponderá a no máximo 1,5 vezes o número máximo de vagas oferecidas, conforme o item 5.1.

7.10 Caso na primeira etapa ocorra a classificação de mais de um candidato na última posição, todos nesta situação serão convocados à segunda etapa do processo de seleção.

7.11 A **segunda etapa**, que será classificatória, consistirá de:

7.11.1 análise da carta de intenção, prevista no item 6.2.6;

7.11.2 entrevista com o candidato.

7.12 Em relação à carta de intenção:

7.12.1 O candidato deverá escrever uma proposta de projeto de pesquisa que esteja associada a uma das três linhas de pesquisa do curso, descritas no item 2.3;

7.12.2 Deverá apresentar no máximo duas páginas (folha A4, fonte Arial, tamanho da fonte 11, espaçamento 1,5);

7.12.3 Os critérios para atribuição da pontuação da carta de intenção estão apresentados no anexo D;

7.12.4 A correção será realizada por dois avaliadores pertencentes à comissão de seleção do curso;

7.12.5 Cada avaliador irá atribuir uma nota através da soma aritmética dos critérios de pontuação apresentados no anexo D;

7.12.6 A média aritmética das notas constituirá a nota final da carta do candidato.

7.13 Em relação à entrevista:

7.13.1 O local, a data e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, de acordo com o cronograma apresentado no anexo A. A ordem das entrevistas respeitará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Não será permitida a troca da data e do horário da entrevista;

7.13.2 Para participar da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto;

7.13.3 A critério da banca examinadora, a entrevista poderá ser realizada individualmente ou em grupo;

7.13.4 Os critérios para atribuição da pontuação da entrevista estão apresentados no anexo D;

7.13.5 A nota da entrevista será a soma aritmética dos critérios de pontuação apresentados no anexo D.

7.14 A nota final da segunda etapa será a média das notas da carta de intenção e da entrevista.

7.15 Os resultados da primeira e da segunda etapa serão divulgados no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/> conforme o prazo estabelecido no cronograma apresentado no anexo A.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Para a realização da classificação final dos candidatos será atribuído peso 4 para a primeira etapa e peso 6 para a segunda etapa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Caso ocorram candidatos empatados na mesma posição na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 maior nota obtida na primeira etapa da seleção;

9.1.2 persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 O processo de seleção terá duas publicações de resultados:

10.1.1 A primeira publicação será referente ao resultado da primeira etapa;

10.1.2 A segunda publicação será referente ao resultado da segunda etapa e do resultado final.

10.2 As duas publicações de resultados do processo de seleção serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, conforme estabelecido no cronograma apresentado no anexo A.

11. DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

11.1 Os candidatos inscritos na reserva de vagas, conforme item 5.3, deverão ter sua autodeclaração étnico-racial avaliada por banca examinadora própria, conforme o cronograma apresentado no anexo A.

11.2 A convocação dar-se-á mediante divulgação de um informe próprio para esse fim, que será divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>

11.3 É de responsabilidade dos candidatos inscritos nesta condição acompanhar a divulgação no endereço eletrônico divulgado acima. Não haverá chamamento pessoal em qualquer outro meio.

11.4 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido pela comissão de seleção do curso, que será divulgado conforme item 11.2, terá a sua inscrição para reserva de vagas indeferida e será removido para a lista de acesso universal.

11.5 Em caso de indeferimento, haverá prazo para recurso de acordo com o anexo A, em formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, em aba específica para esse fim, conforme o cronograma apresentado no anexo A.

12. DOS PEDIDOS DE RECURSO

12.1 Aos candidatos caberá exclusivamente pedido de recurso do resultado da primeira etapa do processo de seleção.

12.2 A interposição de recursos relativo ao Currículo Lattes deverá ser realizada somente via formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, preenchendo o formulário em aba específica para esse fim, semelhante ao disponível no anexo G deste edital, conforme o cronograma apresentado no anexo A;

12.3 Em caso de aceitação do recurso, a avaliação do Currículo Lattes será realizada novamente pela comissão de seleção do curso.

12.4 Pedidos de reconsideração encaminhados fora do prazo estipulado no anexo A não serão analisados pela comissão de seleção do curso, sendo desconsiderados.

12.5 O IFRS *Campus* Vacaria ficará isento de qualquer responsabilidade por pedidos de recursos não recebidos devido a falhas de conexão da internet, casos em que não serão reabertos prazos.

12.6 A resposta ao pedido de recurso será divulgada pela comissão de seleção do curso através do endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>, de acordo com o prazo estipulado pelo anexo A.

12.7 Não caberá pedido de revisão ao pedido de recurso em nenhuma hipótese.

12.8 A comissão de seleção do curso é soberana no que concerne às suas decisões.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS terão direito à matrícula, respeitados os limites das vagas, conforme o item 5.

13.2 As matrículas serão realizadas conforme o cronograma apresentado no anexo A, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS *Campus* Vacaria, no horário das 9h às 12h e das 13h às 21h.

13.3 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional.

13.4 Documentos de apresentação obrigatória para matrícula:

13.4.1 Diploma ou atestado de conclusão curso de graduação (conforme o anexo B) – original e fotocópia legível. Caso o aluno apresente o atestado de conclusão de curso, terá o prazo máximo de 90 dias para entregar o diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

13.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia legível;

13.4.3 Carteira de Identidade – original e fotocópia legível;

13.4.4 CPF – original e fotocópia legível;

13.4.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos) – original e fotocópia legível;

13.4.6 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que deve ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/justica-eleitoral> – original e fotocópia legível;

13.4.7 Comprovante de residência atual (últimos três meses) – fotocópia legível da conta de água, luz ou telefone. Obs.: caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, este deve apresentar, além do documento acima descrito, declaração de que ele reside naquele endereço.

13.4.8 Para candidato aprovado à vaga para pessoa portadora de necessidades especiais (PNE), apresentar atestado médico original, emitido há menos de 30 (trinta) dias, indicando o CID da necessidade especial.

13.5 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

13.6 Da matrícula de candidatos estrangeiros:

13.6.1 A matrícula no IFRS *Campus* Vacaria para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980.

13.6.2 Os demais documentos constantes no item 13.4 são obrigatórios, no que couber.

13.7 O candidato que não comparecer para a matrícula no período descrito no anexo A ou não apresentar toda a documentação exigida descrita no item 13.4 perderá a vaga.

13.8 Após a matrícula de 1ª chamada, caso o limite de vagas máximo de acordo com o item 5.1 não tiver sido preenchido, o IFRS *Campus* Vacaria por meio de avisos publicados no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/> fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, seguindo a ordenação e os critérios estabelecidos no item 7, conforme o cronograma apresentado no anexo A.

14. DO INÍCIO DO CURSO

14.1 O curso terá início conforme a data prevista no anexo A.

14.2 O local do início das aulas será nas dependências do IFRS *Campus* Vacaria ou da Uergs Unidade Vacaria. O local exato será publicado no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de seleção, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas no site <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>.

15.2 A inscrição ao processo de seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

15.3 A documentação dos candidatos não aprovados no processo de seleção ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS

Campus Vacaria, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da divulgação do resultado final da seleção. Após este prazo os documentos serão eliminados.

15.4 O exame de seleção terá validade exclusivamente para curso oferecido neste edital.

15.5 Candidatos ou representantes de candidatos com necessidades especiais deverão contatar previamente o IFRS *Campus Vacaria*, através do telefone (54) 3231-7412 ou encaminhar e-mail para especializacao.producaovegetal@vacaria.ifrs.edu.br, a fim de solicitar e assegurar garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

15.6 Serão desclassificados candidatos que:

15.6.1 Deixarem de cumprir ou de atender qualquer um dos itens ou regras publicadas do presente edital;

15.6.2 Usarem ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização do processo de seleção;

15.6.3 Deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

15.7 Os contatos com a comissão de seleção do curso deverão ser realizados, exclusivamente, através do e-mail: especializacao.producaovegetal@vacaria.ifrs.edu.br

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do curso.

Vacaria/RS, 11 de junho de 2018.

GILBERTO LUIZ PUTTI
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFRS – *Campus Vacaria*
Portaria nº 685/2017

[O original encontra-se assinado no Gabinete do Diretor-Geral]

ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as informações referente ao processo de seleção do curso de Especialização em Produção Vegetal estão no site do IFRS *Campus Vacaria* <https://ifrs.edu.br/vacaria/ensino/pos-graduacao/pos-graduacao-em-producao-vegetal/>

	Atividade	Responsável	Data
1	Publicação do edital.	IFRS	11/06/2018
2	Período de inscrição dos candidatos.	Candidatos	16/07/2018 a 03/08/2018
3	Divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar da primeira etapa.	IFRS	Entre 08 e 10/08/2018
4	Período do pedido de recurso da homologação da inscrição e do resultado da primeira etapa.	Candidatos	11 e 12/08/2018
5	Divulgação do pedido de recurso da homologação da inscrição e do resultado da primeira etapa.	IFRS	15/08/2018
6	Divulgação do cronograma das entrevistas.	IFRS	15/08/2018
7	Período para entrevista dos candidatos (segunda etapa).	Candidatos	Entre 18 e 22/08/2018
8	Divulgação do resultado da segunda etapa e da classificação final dos candidatos.	IFRS	Até 24/08/2018
9	Período de matrícula dos candidatos aprovados na primeira chamada.	Candidatos aprovados	27 a 29/08/2018
10	Período para realização de entrevista para verificação de autodeclaração (pretos e pardos). Os candidatos serão convocados pela comissão de seleção do curso através de informe no site.	IFRS/ Candidatos	25/08/2018 a 27/08/2018
11	Divulgação do resultado de verificação de autodeclaração.	IFRS	27/08/2018
12	Pedido de recurso relativo ao parecer da comissão de verificação da autodeclaração.	Candidatos	28/08/2018
13	Divulgação do resultado final da verificação de autodeclaração.	IFRS	29/08/2018
14	Divulgação da segunda chamada.	IFRS	30/08/2018
15	Período da matrícula dos candidatos aprovados na segunda chamada.	Candidatos aprovados	30 a 31/08/2018
16	Início das aulas.	IFRS/Alunos	31/08/2018
17	Data limite de encerramento das disciplinas.	IFRS/Alunos	Dezembro/2019
18	Data limite de entrega dos trabalhos de conclusão para defesa.	Alunos	Março/2020

ANEXO B – REQUISITOS PARA INGRESSO, PERÍODO E LOCAIS DAS AULAS

REQUISITOS PARA INGRESSO GRADUAÇÃO EM:	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	LOCAIS DAS AULAS
<p>Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC nos cursos superiores de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bacharelado em Agronomia, - Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas, - Engenharia Agrícola, - Licenciatura em Ciências Agrárias, - Tecnologia em Agropecuária: Fruticultura, - Tecnologia em Agropecuária: Sistema de Produção, - Tecnologia em Fruticultura, - Tecnologia em Horticultura, - Tecnologia em Sistema de Produção. 	<p>Sextas-feiras (19h às 22h40min) e sábados (8h às 12h, 13h30min às 17h40min)</p>	<p>IFRS <i>Campus</i> Vacaria e Uergs Unidade Vacaria</p>

ANEXO C - QUADRO DE TÍTULOS (PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO)

- 1) A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do curso.
- 2) O Currículo Lattes (formato do Currículo Lattes do CNPq) deverá ser entregue documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste anexo;
- 3) O Currículo Lattes receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos e que estiverem com documento comprobatório.
- 6) Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.
- 7) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Curso de pós-graduação como especialização, mestrado ou doutorado*.	Especialização: 0,3 pt. Mestrado: 0,6 pt. Doutorado: 1,0 pt.	1,0	
b- Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária, como estudante voluntário de iniciação científica ou de extensão universitária, ou monitoria.	0,25 (por semestre)	1,0	
d- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária na área.	0,1	1,0	
e- Livro publicado ou capítulo de livro publicado com ISBN, documentos técnicos (informes, boletins, cartilhas) na área.	0,5 (por livro) 0,25 (por capítulo de livro ou documento técnico)	2,0	
f- Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação <i>Qualis</i> na área.	<i>Qualis</i> A (1,0 pt. por publicação) <i>Qualis</i> B1-B3 (0,5 pt. por publicação) <i>Qualis</i> B4-C (0,2 pt. por publicação)	1,0	
g- Cursos, palestras e oficinas ministradas na área.	0,2 (por curso e oficina) 0,1 (por palestra)	1,0	
h- Participação como ouvinte em congressos, simpósios cursos e oficinas na área.	0,1	0,5	
i- Atuação profissional na área. Comprovação através do registro na carteira de trabalho ou de comprovante de pagamento.	0,25 (por semestre)	1,5	
Pontuação máxima		10,0	
Pontuação obtida (conferência comissão de seleção do curso)			

* Os pontos serão computados somente para o maior título.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

**ANEXO D – PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
(ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA)**

Critérios para atribuição da pontuação da carta de intenção	Pontuação	Pontuação atribuída ao candidato (uso dos membros da banca examinadora)
Coesão textual	0 a 1 ponto	
Precisão e correção da linguagem	0 a 1 ponto	
Relação com as linhas de pesquisa	0 a 2 pontos	
Objetivo delimitado	0 a 2 pontos	
Viabilidade da realização do projeto	0 a 2 pontos	
Resultados esperados	0 a 2 pontos	
Pontuação final	Até 10 pontos	

Critérios para atribuição da pontuação na entrevista	Pontuação	Pontuação atribuída ao candidato (uso dos membros da banca examinadora)
Defesa do currículo acadêmico	0 a 3 pontos	
Experiência profissional do candidato	0 a 3 pontos	
Defesa da proposta de pesquisa	0 a 3 pontos	
Expressão oral e postura do candidato	0 a 1 ponto	
Pontuação final	Até 10 pontos	

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o

fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o **Curso de Especialização em Produção Vegetal** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Câmpus Vacaria*, com base na Lei Federal Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro (preto/pardo)

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo de seleção será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Vacaria/RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO F

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL (PNE)

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

<input type="checkbox"/>	Amputação	<input type="checkbox"/>	Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/>	Baixa Audição	<input type="checkbox"/>	Paraplegia
<input type="checkbox"/>	Baixa Visão	<input type="checkbox"/>	Paresia
<input type="checkbox"/>	Cegueira	<input type="checkbox"/>	Surdez
<input type="checkbox"/>	Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/>	Tetraplegia
<input type="checkbox"/>	Esclerose Múltipla	<input type="checkbox"/>	Síndrome, qual?
<input type="checkbox"/>	Espectro Autista	<input type="checkbox"/>	Transtorno, qual?
<input type="checkbox"/>	Hemiplegia	<input type="checkbox"/>	Outra, qual?
<input type="checkbox"/>	Mobilidade reduzida de membros	<input type="checkbox"/>	Nanismo Afasia
<input type="checkbox"/>	Lactante	<input type="checkbox"/>	Usuário de medicamento

Segundo seu laudo ou atestado médico, o número do CID/CIF de sua condição é: _____

Vacaria/RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO G

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Curso: Especialização em Produção Vegetal
Nome completo do candidato:
Recurso relativo a: () Homologação da Inscrição () Currículo Lattes

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Para uso do processo de seleção:		
Data	Nº protocolo	Nome e assinatura do recebedor

Vacaria/RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO H - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

Endereço do IFRS *Campus Vacaria*:
Rua Eng. João Viterbo de Oliveira, 3601 - Zona rural
CEP 95.200-000
Vacaria-RS
Telefone (Coordenadoria de Registros Acadêmicos): 3231-7412
E-mail: especializacao.producaovegetal@vacaria.ifrs.edu.br

Componentes Curriculares - Especialização em Produção Vegetal

Componente Curricular	Semestre	Subárea	Créditos	Horas-relógio	Horas-aula
Componentes Obrigatórios					
Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem e Metodologia científica	1°	Geral	1	15 h	18 h
Estatística Experimental	1°	Geral	2	30 h	36 h
Seminários I	1°	Geral	2	30 h	36 h
Propriedades do solo	1°	Solos e Nutrição de Plantas	2	30 h	36 h
Fisiologia da produção vegetal	1°	Manejo e Fisiologia de Plantas	2	30 h	36 h
Manejo fitossanitário	1°	Proteção de Plantas	2	30 h	36 h
Produção Textual I	2°	Geral	2	30 h	36 h
Produção Textual II	3°	Geral	3	45 h	54 h
Orientação individual do trabalho de conclusão de curso	3°	Geral	1	15 h	18 h
Seminários II	3°	Geral	2	30 h	36 h
Componentes Optativos					
Reguladores de crescimento de frutíferas de clima temperado	2°	Manejo e Fisiologia de Plantas	2	30 h	36 h
Ecofisiologia de produção de grãos	2°	Manejo e Fisiologia de	2	30 h	36 h

		Plantas			
Manejo e fisiologia de cultivos sem solo	2°	Manejo e Fisiologia de Plantas	2	30 h	36 h
Morfologia e identificação de Insetos	2°	Proteção de Plantas	2	30 h	36 h
Diagnose de doenças de plantas cultivadas	2°	Proteção de Plantas	2	30 h	36 h
Identificação e controle de plantas daninhas	2°	Proteção de Plantas	2	30 h	36 h
Gênese e classificação do solo	2°	Solos e Nutrição de Plantas	2	30 h	36 h
Manejo da fertilidade do solo	2°	Solos e Nutrição de Plantas	2	30 h	36 h
Manejo conservacionista do solo	2°	Solos e Nutrição de Plantas	2	30 h	36 h